

quarta-feira, 14 de outubro de 2015 – 11:15

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 2015.045.000287-0-PR

Impugnação ao Pregão Presencial nº. 021/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Relação Municipal medicamentos sujeitos a Processo administrativo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 279.002/2015, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** das impugnações interpostas pela empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.234.797/0001-78** autuadas sob o nº 2015.115.005616-P-PA e 2015.115.005487-5-PA, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2015.

Dr. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde